



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

No dia 18 de maio de 2021 foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; para apresentar as certidões federal e municipal regulares no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de maio de 2021.

A empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA não apresentou as certidões regulares dentro do prazo estabelecido, nem apresentou pedido de prorrogação de prazo do benefício, sendo, portanto, a mesma declarada INABILITADA.

Coronel Vivida, 31 de maio de 2021.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Dinara Mazzucatto
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



CONVOCAÇÃO SEGUNDA CLASSIFICADA

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2021, diante da não apresentação dos documentos referente ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006 concedido a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, convocam a segunda classificada do item nº 01, a empresa LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987 para participar da Sessão Pública para negociação do preço ofertado e abertura do envelope de documentos de habilitação.

Data: 02/06/2021 (quarta-feira) às 09:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 31 de Maio de 2021.

Fernando
Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:13
Para: 'joel.ferreira254@gmail.com'
Cc: 'lindomarferreira89@hotmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 20/2021
Anexos: 8.1. Parecer ref. benefício Lei 123 Pregão 20-2021.pdf; 9.1. Convocação segunda classificada Pregão 20-2021.pdf

Prioridade: Alta



A empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Segue em anexo parecer referente benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e convocação da segunda classificada.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Fernando

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:12
Para: fernando@coronelvividapr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt



This is the mail system at host ns1.coronelvividapr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<joel.ferreira254@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.27]:25: 250 2.0.0 OK 1622463149
t1si4594603vsq.262 - gsmtpr

Fernando

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:13
Para: fernando@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Pregão Presencial nº 20/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt



A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

lindomarferreira89@hotmail.com

Assunto: Pregão Presencial nº 20/2021

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelviva.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:14
Para: 'contato klein'
Assunto: Pregão Presencial nº 20/2021
Anexos: 8.1. Parecer ref. benefício Lei 123 Pregão 20-2021.pdf; 9.1. Convocação segunda classificada Pregão 20-2021.pdf



Prioridade: Alta

A empresa LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987

Segue em anexo parecer referente benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e convocação da segunda classificada.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Fernando

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelviviada.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:14
Para: fernando@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt



This is the mail system at host ns1.coronelviviada.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contato@kleinconsultores.com.br>: delivery via
aspmx.l.google.com[64.233.186.26]:25: 250 2.0.0 OK 1622463230
q11si4780656vsl.250 - gsmtip

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O Município de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, torna pública, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 01/06/2021, as inscrições para o processo de credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causados por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salários mínimo vigente.

EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.saudeadidocriancas.gov.br/licitacoes.php>, Chamamento Público nº 002/2021 – Auxílio Funeral.

A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 17/06/2021 às 09:00h em sessão pública na sala de licitações, Rua Frei Vito Berschheid, nº 708, centro.

Saúde do Iguaçu – PR 31 de maio de 2021

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 59/2020

OBJETO: A seleção de indústrias para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 10 (dez) anos, imóveis denominados barracões de propriedade do Município de Pato Branco, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Pato Branco, nos termos da Lei nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM, em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico. CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 01/2020 - Processo nº 59/2020, objetivando a seleção de indústrias para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 10 (dez) anos, imóveis denominados barracões de propriedade do Município de Pato Branco, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Pato Branco, nos termos da Lei nº 5.375 de 16 de julho de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM, em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico; CONSIDERANDO a análise realizada durante o recurso administrativo da fase de classificação pela Comissão Especial de Julgamento e Avaliação; CONSIDERANDO que, segundo a Comissão Especial de Julgamento e Avaliação, houve violação ao princípio de publicidade, uma vez que foram ocultadas fases do processo; CONSIDERANDO que, segundo a Comissão Especial de Julgamento e Avaliação, é possível vislumbrar ato de subjetivismo quando o edital traz no item 12.1.3, b empreendimento viável, porém com ressalvas, sem especificar quais são as ressalvas, restando um possível julgamento subjetivo das propostas; o que contraria o princípio de julgamento objetivo nos processos licitatórios; CONSIDERANDO que houve violação ao Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, onde diz que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido; CONSIDERANDO o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 que diz que a autoridade competente poderá anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...); A Administração manifesta intenção de anulação do Edital de Concorrência Pública nº 01/2020 - Processo nº 59/2020. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, para querendo apresentar manifestação prévia no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no Diário Eletrônico Municipal - AMP e no site oficial do Município de Pato Branco, de acordo com o estatuto na Lei de Licitações, Pato Branco, 27 de Maio de 2021. ROBSON CANTU - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E
CREDCIAMENTO DE EMPRESA
JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021, às 13h30, na sala de Abertura e de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 199/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.950.431/0003-20, referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em Apoio a Diagnóstico e Terapia. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 03/2019, bem como Parecer Técnico FAVORÁVEL dos membros da Portaria nº 200/2021, quanto capacidade instalada da empresa: JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.950.431/0003-20. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.950.431/0003-20. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Edna Cristina Martins Lopes - Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Sandra Maria Palaro; Sabrina Psendzruk Rigon - Membros.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021 - GP. Dispensa de Licitação nº 1428/21.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E PROPONENTE: Luk Vascali Neto 12126949920, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 19.104.509/0001-02, inscrita no CNPJ sob nº 12126949920, pessoa jurídica de direito privado, CEP 85.225-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná. Objeto: contratação de empresa para orientação/assessoria das atividades técnicas para composição previdenciária entre o Regime Geral da Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência do Município de Maripólis. Do Valor: R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Dos Prazos de Execução: Vigência: O prazo de execução será de até 3 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse das partes conforme artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias. De Alteração de Valor contratual e critério de reajuste: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 95 da Lei nº 8.666/93. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 35.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (1000) Despesa 468. Do Gestor do Contrato: José Carlos Stanquevici, FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Maripólis, 31 de Maio de 2021. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

PROJETO: Processo 000034-02/2019 Nº 18.6731. Ref. nos: 196.1 - Assessoria diplomática por Interim Sobral Comarca 03216720/2021

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR
Rua Maria Breda, 160 - Favela do Baurão - São Mateus - Pato Branco - PR
CEP: 85.501-040 - Fone/Fax: (0xx) 41 3233-3444
e-mail: (0xx) 41 3233-3444
CNPJ nº 07.950.431/0003-20
ADAR FORTES - MARCELO GONCALVES
EDUARDO FORTES
EDUARDO FORTES

EDITAL DE LICITAÇÃO
Com prazo de 30 (trinta) dias

Valor de licitar: R\$ 2.541,43, em 05/06/2021, sujeito a emolumentos.
Alíquotas: 000431-02/2019 R.14.0131
Nº de inscrição: Escopoção Fiscal
Empresário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR
Estimado: ADAR FORTES e ADAR FORTES

O Doutor MARCELO CATANEO, MM. Juiz de Direito de Primeira Vara Cível de Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

Citamos ADAR FORTES, CNPJ nº 19.197.099/0001-91, na pessoa de seu rep. legal, a ADAR FORTES (CPF nº 822.631.544-20), residente em lugar incerto e não sabido.
Estatuando: Ficarei CITADO(a) do início até do presente edital. Não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, sofrerá a publicação de edital ou noticiar bens a penhora, sob pena de consideração judicial de termos bens aquiescentes bastarem para a garantia da execução (art. 9º da Lei 8.666/93). Adicionalmente, que nos autos não há qualquer caso de revolta, conforme Art. 237, IV do CPC.

ADVERTÊNCIA: O prazo para apresentar impugnação é de trinta (30) dias, (art. 16, da Lei nº 8.639/90), sob as penas das cominações legais.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 13 de Janeiro de 2021.
EU - (Juiz de Direito) Assessor Jurídico, etc.

Isabel S. Carbono
Auxiliar Judiciária
Autorizada pela Portaria 33/2012
Aristarum Digital

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2021, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.950.431/0003-20, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnóstico e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.950.431/0003-20, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.950.431/0003-20, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Gracieli Ariani Avila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pemaugá - Membros.

PORTARIA Nº 186/2021 - GP
DATA: 31/05/2021

SÚMULA: Designa Equipe de Apoio no combate à pandemia do Novo Coronavírus. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos: Jair Scopel de Lima, Chefe do Departamento de Fiscalização; Daniela Bagatini, Chefe do Departamento de Desporto e Luiz Paulo Camps, Chefe da Divisão de Treinamentos Esportivos para comporem equipe de apoio junto ao Departamento de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, e atuarem nas ações de contenção e fiscalização da pandemia do Novo Coronavírus. COVID-19. Art. 2º - O período será de 90 (noventa dias) sendo passível a sua prorrogação em caso de perdurar a pandemia. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 31 de maio de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

EMPRESA: Natall Brink Comercial Eireli, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 567, Bairro Parque São Carlos, CEP 17.900-000, na cidade de Draçana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 36.556.473/0001-17 e inscrição Estadual sob nº 292083104112. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de playgrounds, que serão instalados nas escolas municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	UNIT.	TOTAL	MARCA
4	BALANÇO 02	8	UND	1.390,00	11.120,00	NATALI ERIKI

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 11.120,00 (Onze mil Cento e vinte reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE (Escolas Municipais no perímetro urbano). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.013.000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educacionais - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (104). Despesa 1151. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Samira Da' Sant. Maripólis, 21 de Maio de 2021. Município de Maripólis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

EMPRESA: Momento Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda, sediada na Rua Eclípio Magrin, nº 521, bairro Distrito Industrial, CEP 99.830-000, na cidade de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 08.399.121/0001-89 e inscrição Estadual sob nº 05.100116539. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de playgrounds, que serão instalados nas escolas municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	PARQUE INFANTIL COLORIDO	2	UN	14.000,00	28.000,00	MULTIART E
2	PARQUE INFANTIL COLORIDO	2	UN	13.000,00	26.000,00	MULTIART E
3	PARQUE INFANTIL COLORIDO	2	UN	14.120,00	28.240,00	MULTIART E

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 82.240,00 (Oitenta e Dois mil duzentos e quarenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE (Escolas Municipais no perímetro urbano). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.013.000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educacionais - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (104). Despesa 1151. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Samira Da' Sant. Maripólis, 21 de Maio de 2021. Município de Maripólis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 63/2021 - Data: 31/05/2021
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripólis, para o exercício de 2021.
A publicação na edição do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: sineop.dioems.com.br, edição do dia 01/06/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Eldio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 028/2021 - PMM, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de pedra bruta, pó de pedra e pedrão para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade, a empresa proponente participante CONTRUTORA KUSTER LTDA, foi vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07 e 08, com o valor global de R\$ 318.030,00 (trezentos e deztoito mil e trinta reais).

Mangueirinha, 31 de maio de 2021
ELDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

ERRATA

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de artefatos de concreto, sendo: pedregulhos, pedras, cascalhos, malha fina, vigas a cimento, em atendimento à Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade. RETIFICAÇÃO: A publicação do dia 19 de maio de 2021, efetuada no DIEMMS página 93 e do dia 19 de maio de 2021 no Diário do Sudeste, página 81, passando a vigor a seguinte redação: Onde se lê: 01 de Junho de 2021, às 09:00min Leia-se: 17 de junho de 2021 às 09h00min Mangueirinha, 31 de Maio de 2021. PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO SEGUNDA CLASSIFICADA - REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA.
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2021, diante da não apresentação dos documentos referente ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006 concedido a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, convocam a segunda classificada do item nº 01, a empresa LIBARDINO WILSON PRUENCO 66697611987 para participar da Sessão Pública para negociação do preço ofertado e abertura do envelope de documentos de habilitação. Data: 02/06/2021 (quarta-feira) às 09:00h. Local: Sede do município de Coronel Vidua, na sala de reuniões. Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro. Coronel Vidua, 31 de Maio de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) prestador(a) Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Nr. Processo: 99/2021 b) Nr. Licitação: 309/2021 - 02. c) Modalidade: Dispensa de Licitação d) Data de Homologação: 31/05/2021 e) Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. f) Fornecedores Vencedores: Total fornecedores: R\$ 87.200,00 g) R\$ 87.200,00 h) R\$ 87.200,00
02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho com o(s) seguinte(s): Descrição do Empenho Dotação Total geral: R\$ 87.200,00 Aquisição de Equipamentos 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

Ano IV - Edição Nº 0721

Página 4 / 005

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	34,93	279,44
8	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	231,63	1.853,04
8	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	265,07	2.120,56
8	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	419,69	3.357,52
8	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	118,10	944,80
8	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	54,38	435,04
8	7	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	133,97	1.071,76
8	8	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	203,64	1.629,12
8	9	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	115,80	926,40
8	10	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	166,60	1.332,80
8	11	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	203,54	1.628,32
8	12	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	227,65	1.821,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				17.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
9	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	372,60	2.980,80
9	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	352,30	2.818,40
9	3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	290,70	2.325,60
9	4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	287,19	2.297,52
9	5	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	246,96	1.975,68
9	6	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	316,34	2.530,72
9	7	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	512,54	4.100,32
9	8	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	371,37	2.970,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				22.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	143,40	1.147,20
10	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	265,47	2.123,76
10	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	57,38	459,04
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				3.730,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	87,61	262,83
11	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	68,91	206,73
11	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	29,33	87,99
11	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	35,30	105,90
11	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	118,85	356,55
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				1.020,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
12	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	101,17	303,51
12	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	132,16	396,48
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				699,99

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	78,44	313,76
13	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	46,24	369,92
13	3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	288,99	577,98
13	4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	206,34	412,68
13	5	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	162,83	325,66
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				2.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14	1	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	288,97	2.889,70
14	2	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	278,75	2.787,50
14	3	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	288,97	5.779,40
14	4	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	269,42	2.694,20
14	5	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	500,56	5.005,60
14	6	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	739,36	7.393,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				26.550,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	1	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	416,46	1.665,84
15	2	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	365,46	1.461,84
15	3	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	229,46	1.835,68
15	4	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	225,20	1.801,60
15	5	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	322,95	2.583,60
15	6	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	775,05	3.100,20
15	7	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	739,36	2.957,44
15	8	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	305,95	2.447,60
15	9	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	539,65	2.158,60
15	10	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	305,95	2.447,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				22.460,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	294,75	884,25
16	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	215,68	647,04
16	3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	263,20	789,60
16	4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	602,17	1.204,34
16	5	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	143,78	718,90

16	6	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	329,85	989,55
16	7	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	582,72	1.748,16
16	8	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	433,02	1.299,06
16	9	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	264,30	1.321,50
16	10	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	304,49	1.522,45
16	11	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	310,40	931,20
16	12	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	253,65	760,95
16	13	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	312,60	1.563,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				14.380,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
17	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	270,45	2.704,50
17	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	228,69	2.286,90
17	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	152,12	3.042,40
17	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	150,14	4.504,20
17	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	224,71	6.741,30
17	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	171,00	3.420,00
17	7	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	718,88	7.188,80
17	8	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	289,34	2.893,40
17	9	CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	371,85	3.718,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				36.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	234,23	7.026,90
18	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	143,45	2.869,00
18	3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	256,51	2.565,10
18	4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	223,77	2.237,70
18	5	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	288,24	1.729,44
18	6	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	303,75	9.112,50
18	7	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	354,39	2.126,34
18	8	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	294,98	1.769,88
18	9	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	243,85	1.463,10
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				30.899,96

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	34.131.546/0001-01	49.010,00
CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	79.432.128/0001-95	94.469,99
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	113.789,87

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 257.269,86 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Coronel Vivida, 28 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONVOCAÇÃO SEGUNDA CLASSIFICADA - REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2021, diante da não apresentação dos documentos referente ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006 concedido a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, convocam a segunda classificada do item nº 01, a empresa LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987 para participar da Sessão Pública para negociação do preço ofertado e abertura do envelope de documentos de habilitação.

Data: 02/06/2021 (quarta-feira) às 09:00hs. Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões. Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro. Coronel Vivida, 31 de Maio de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 ao TERMO DE FOMENTO nº 01/2021 -

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Este Termo de Apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, embasado da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 01/2021, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 8.666/93, pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, autorização superior, parecer jurídico e cronograma de desembolso reprogramado protocolado pela entidade. Fica alterado o parágrafo primeiro e segundo da Cláusula Terceira do Termo de Fomento originário, passando a ser: Parágrafo primeiro: O repasse do recurso, de nível municipal, será realizado em 08 parcelas mensais, até o 10º dia útil de cada mês, em conta específica, aberta pela Entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida. Parágrafo segundo: O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de R\$ 136.868,41 para o exercício de 2021, divididos em 08 parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagos com recursos oriundos do FUNDEB. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987 ✓

Nome do Empresário

LIBARDINO VILSON PRUENCIO

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

45302695

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

666.976.119-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/02/2010

Número de Registro

CNPJ

11.552.807/0001-53 ✓

Endereço Comercial

CEP

85550-000

Bairro

LIDER

Logradouro

RUA DESEMBARGADOR MOTTA

Município

CORONEL VIVIDA

Número

313

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/02/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Gesseiro(a) independente

Carroceiro - coleta de entulhos e resíduos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos ✓

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME68370764

Número do Identificador
11552807000153

Data de Emissão
18/05/2021



7

2

~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.552.807/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2010
NOME EMPRESARIAL LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987 ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR MOTTA	NÚMERO 313	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO kleincontabilidade@hotmail.com
TELEFONE (46) 9122-5738		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2021** às **14:53:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987**
CNPJ: **11.552.807/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:32 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **BD87.A3AD.D2EA.83C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.552.807/0001-53 ✓
Razão Social: LIBARDINO WILSON PRUENCIO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR MOTTA 313 / LIDER / CORONEL VIVIDA / PR /
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021041501365396585350

Informação obtida em 17/05/2021 15:13:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024156982-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.552.807/0001-53 ✓

Nome: **LIBARDINO VILSON PRUENCIO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1733 /2021

CONTRIBUINTE: 520000005940
NOME.....: LIBARDINO WILSON PRUENCIO 66697611987
CNPJ/CPF....: 11.552.807/0001-53
ENDEREÇO....: RUA DESEMBARGADOR MOTTA , 313 LIDER
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 17 de Maio de 2021.

Válida até: 15/08/2021. ✓

Ano/Número da certidão.....: 2021/1733

Código de autenticidade da certidão: 665900545665900

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 11.552.807/0001-53
 Certidão n°: 15850629/2021
 Expedição: 17/05/2021, às 15:13:54
 Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.552.807/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7



LIBARDINO VILSON PRUENCIO

CNPJ: 11.552.807/0001-53



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

**Ao
Município de Coronel Vivida - PR.**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.552.807/0001-53, com sua sede na Rua Desembargador Motta, nº 313, Bairro Líder, Coronel Vivida-PR, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

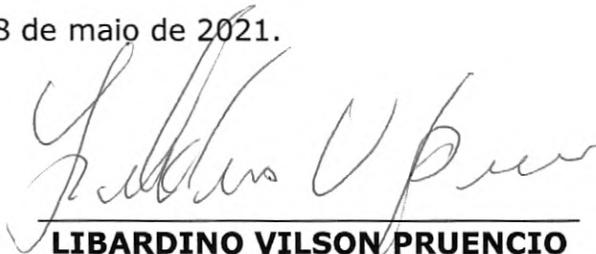
III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Coronel Vivida, 18 de maio de 2021.



LIBARDINO VILSON PRUENCIO

CPF: 666.976.119-87

RG: 4.530.269-5





7

2





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

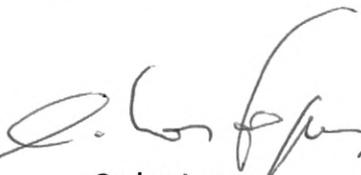


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/ FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participações em licitações que a pessoa jurídica Empresa **LIBARDINO VILSON PRUENCIO**, estabelecida na Rua Desembargador Motta, 313 – Bairro Líder, na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.552.807/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Libardino Vilson Pruencio**, inscrito no CPF nº 666.976.119-87 e RG nº 4.530.269-5. Participou de diversos certames neste Município, sendo vencedora no ano de 2020 do Pregão presencial 20/2020 contrato nº 70/2020. Cujo o objeto foi mão de obra para limpeza, retirada de entulhos e terras acumuladas, vegetação (não só do leito ou calha do rio, bem como vegetação que está inserida nas laterais da caixa do leito do rio), pedras e demais resíduos presentes no rio barro preto, com início no parque ecológico barro preto na linha padre (rua da liberdade prolongamento) ate a ponte do antigo britador (imediações laticínio H.E) e afluentes do Rio Barro Preto, trecho compreendendo entre o “mercadorama” 2001, Rua Iguaçu até os fundos do posto cometa e Rio da Varzea, com início na galeria da antiga rodoviária municipal até o Bairro Camilotti.

Os trabalhos foram realizados em acordo com a previsão do contrato firmado com o Município, não tendo até a presente data nada que desabone a referida empresa como prestadora de serviços neste Município.

Coronel Vivida 06 de maio de 2021.


Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda



LIBARDINO VILSON PRUENCIO

CNPJ: 11.552.807/0001-53



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

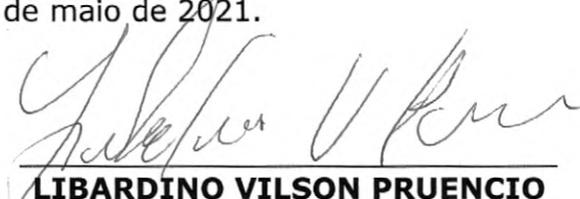
Ao
Município de Coronel Vivida - PR.

A Empresa **LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987**, devidamente inscrita no CNPJ nº **11.552.807/0001-53**, com endereço na Rua Desembargador Motta, nº 313, Bairro Líder CEP: 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46)99936-9431 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Libardino Vilson Pruencio, portador do CPF nº 666.976.119-87 e RG nº 45302695, **DECLARA** para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local onde será executada a **LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com as especificações, quantitativos, detalhes, encargos e demais.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

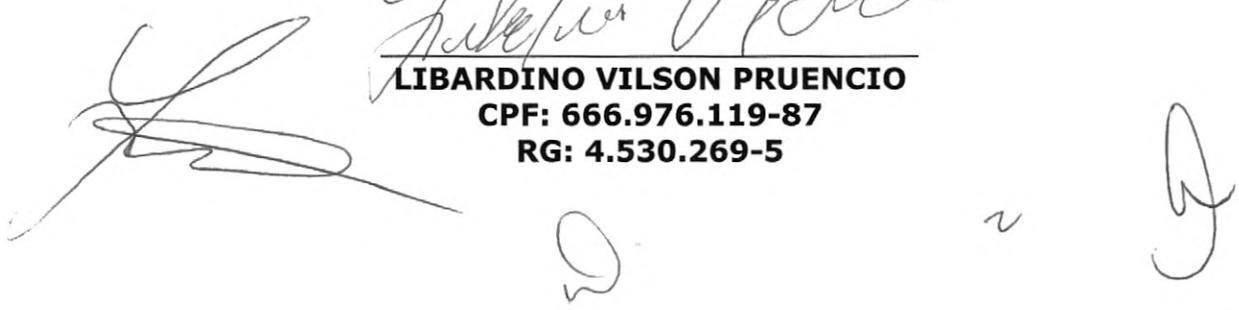
E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 18 de maio de 2021.


LIBARDINO VILSON PRUENCIO

CPF: 666.976.119-87

RG: 4.530.269-5



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 50/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987

CNPJ: 11.552.807/0001-53

Cidade: Coronel Vivida Estado: Paraná CEP: 85.550-00

Telefone: (46)3232-3274

E-mail: contato@kleinconsultores.com.br

Data da Abertura: 18 de maio de 2021

Horário de Abertura: 09h01min





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ATA Nº 22/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 02 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2021, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 42/2021, Licitação nº 20/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Foi publicada a convocação da segunda classificada no diário oficial do município e no diário oficial eletrônico do município na edição de 01 de junho de 2021, bem como enviada via e-mail em 31 de maio de 2021.

A comissão atestou o comparecimento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	11.552.807/0001-53	SIM

A empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, havia sido declarada vencedora do processo, pelo valor total de R\$ 13.000,00. E a empresa LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987 foi à segunda classificada com o valor total de R\$ 13.400,00. Considerando a inabilitação da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA por não ter apresentado os documentos de regularidade fiscal, referente ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme estabelecido no edital, no item X, subitem 10.4.2., foi convocada a segunda classificada para negociação do preço ofertado. Ato contínuo deu-se início a etapa de negociação com a representante da empresa LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987. O representante da empresa alegou não ter condições de reduzir o seu último lance de R\$ 13.400,00. Considerando que o preço proposto esta abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	R\$ 13.400,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 13.400,00
--------------------------	---------------

Foi efetuada a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987, sendo verificados os documentos, considerando a validade dos mesmos com a data de abertura inicialmente estabelecida do dia 18 de maio de 2021. Após a análise da documentação apresentada à empresa foi considerada HABILITADA.

Verificada a regularidade da documentação do licitante LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2021.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	Libardino Vilson Pruencio	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

DINARA MAZZUCATTO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 42/2021 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALÉRIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.		
Expedição: 04/05/2021	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	ME	Não se enquadra	Sim
ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	LINDOMAR FERREIRA	ME	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E TERRAS ACUMULADAS, VEGETACAO (NAO SO DO LEITO OU CA	UN	15.787,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LIBARDINO VILSON PRUENCIO		15.650,0000	-
	2	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		15.787,0000	0,88

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E TERRAS ACUMULADAS, VEGETACAO (NAO SO DO LEITO OU CA	UN	15.787,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		15.000,0000	-4,99
	2	LIBARDINO VILSON PRUENCIO		14.900,0000	-5,62
	3	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		14.500,0000	-8,16
	4	LIBARDINO VILSON PRUENCIO		14.300,0000	-9,42
	5	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		14.000,0000	-11,32
	6	LIBARDINO VILSON PRUENCIO		13.900,0000	-11,96
	7	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		13.500,0000	-14,49
	8	LIBARDINO VILSON PRUENCIO		13.400,0000	-15,12
	9	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		13.000,0000	-17,66
	10	LIBARDINO VILSON PRUENCIO		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E TERRAS ACUMULADAS, VEGETACAO (NAO SO DO LEITO OU CA	UN	15.787,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LIBARDINO VILSON PRUENCIO		13.400,0000	-
	2	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		13.000,0000	-2,99

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E TERRAS ACUMULADAS, VEGETACAO (NAO SO DO LEITO OU CA	UN	15.787,5000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E TERRAS ACUMULADAS, VEGETACAO (NAO SO DO LEITO OU CA	UN	15.787,5000	-
Sem negociação.					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 42/2021 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.		
Expedição: 04/05/2021	Homologação:	Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	Habilitado
ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E TERRAS ACUMULADAS, VEGETACAO (NAO SO DO LEITO OU CA	UN	15.787,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LIBARDINO VILSON PRUENCIO		13.400,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: LIBARDINO VILSON PRUENCIO							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	MAO DE OBRA PARA LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E TERRAS ACUMULADAS, VEGETACAO (NAO SO DO LEITO OU CA	UN	1,0000	13.400,0000	13.400,00	
Total do Fornecedor						13.400,00	
Total Geral						13.400,00	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.552.807/0001-53

Data da Emissão : 17/05/2021

Hora da Emissão : 14:55:32

Código de Controle da Certidão : BD87.A3AD.D2EA.83C4

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/05/2021, com validade até 13/11/2021.

[Página Anterior](#)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.552.807/0001-53

Razão social: LIBARDINO VILSON PRUENCIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/04/2021	15/04/2021 a 12/08/2021	2021041501365396585350
07/03/2021	27/03/2021 a 25/04/2021	2021032701464233689969
08/03/2021	08/03/2021 a 06/04/2021	2021030800561662043780
17/02/2021	17/02/2021 a 18/03/2021	2021021701223379222785
29/01/2021	29/01/2021 a 27/02/2021	2021012901505950640678
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011003302898957163
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122203072000111252
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120302235622798040
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111401564733293053
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102603251282063707
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100703523311171004
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091802435882903151
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083002494947275478
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081102555461631361
03/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072302504220801904
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070403080399685859
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031702390012015203
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022702195210556722
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020802212370777800
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012002204551509185
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122903544007005440
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120804165425716222
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111520432420189526
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102502555268265707
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100602021179053803
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091703025938679365
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082903264017143941
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081002361196789354
22/07/2019	22/07/2019 a 20/08/2019	2019072201273253437946
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070302404298887391
11/06/2019	11/06/2019 a 13/07/2019	2019061102271866212661

Voltar



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



Informações do Documento

Certidão 024156982-79
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 11.552.807/0001-53
LIBARDINO VILSON PRUENCIO
Emissão 17/05/2021 14:57:05
Data de Validade 14/09/2021

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1733 /2021

CONTRIBUINTE: 520000005940
NOME.....: LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987
CNPJ/CPF....: 11.552.807/0001-53
ENDEREÇO....: RUA DESEMBARGADOR MOTTA , 313 LIDER
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 17 de Maio de 2021.
Válida até: 15/08/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/1733
Código de autenticidade da certidão: 665900545665900

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.552.807/0001-53
Certidão nº: 15850629/2021
Expedição: 17/05/2021, às 15:13:54
Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.552.807/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021

DATA: 04/05/21

ABERTURA: 18/05/21

HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após inabilitação da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA por não ter apresentado a documentação de regularidade fiscal regular conforme benefício da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo estabelecido no edital; foi convocada a segunda classificada, a empresa LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987, sendo que após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	13.400,00	13.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	11.552.807/0001-53	13.400,00

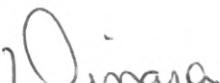
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2021.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Dinara Mazzucatto
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 02 de junho de 2021.

MEMORANDO Nº 24/2021

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Jurídico

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER DE JULGAMENTO

Encaminhamos o Pregão Presencial nº 20/2021 na íntegra, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, para análise e parecer jurídico de julgamento.

Atenciosamente,


Dinara Mazzucatto

Diretora do Depto. de Compras e Patrimônio



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Contratação de empresa para limpeza de rios com galerias visíveis e subterrâneas do Município.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a contratação de empresa para limpeza de rios com galerias visíveis e subterrâneas do Município.

O parecer jurídico foi emitido em face da solicitação do Departamento de Licitação.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até as fls. 76, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna no dia 30/04/2021, às fls. 77/84

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do Pregão Presencial nº 20/2021.

O aviso de licitação foi publicado no dia 05/05/2021, nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 135/142).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 18/05/2021 do corrente ano, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal do Pregão.

Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento do pregão presencial realizada na data de 18/05/2021, às fls. 184/185, cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

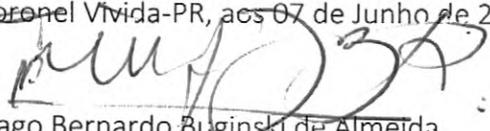
Uma vez que a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS não apresentou a documentação exigida (fls. 201), foi convocada a segunda colocada (fls. 202), o que foi objeto da ata de fls. 222/223.

Da mesma forma consta às fls. 232 o parecer e a adjudicação do pregão, devidamente assinado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como ressaltando-se o contido no parecer inicial, não se observa na fase externa do presente certame ofensa à Lei Federal nº 10.520/02, capaz de obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 07 de Junho de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021

DATA: 04/05/21

ABERTURA: 18/05/21

HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2021, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	13.400,00	13.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	11.552.807/0001-53	13.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 07 de junho de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDESTE

DECRETO Nº 157/2021 REGULAMENTA A RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RAZÃO DO ATUAL CENÁRIO DOS CASOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito deste Município, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelos novos quadros epidemiológicos e variantes do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconhecendo o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 85, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, sendo alterado pelo disposto na Lei Complementar nº 173 de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979 de 06/09/2020, estabelecendo quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do COVID-19;

CONSIDERANDO o fato de que cada indivíduo tem responsabilidade individual e comunitária pela prevenção e cuidados para evitar a propagação do Coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconhecendo o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 85, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, sendo alterado pelo disposto na Lei Complementar nº 173 de 2020;

CONSIDERANDO que os Municípios da 7ª Regional de Saúde apresentam elevados números de casos ativos, e a inexistência de vagas de leitos e o Decreto Estadual nº 7.872/21 de 17/05/2021, que restringe o funcionamento do comércio e amplia o toque de recolher;

CONSIDERANDO as disposições legais emanadas do Decreto Estadual nº 7729/2021, de 17/05/2021 e 7737/2021;

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Gestor Covid-19, em 07 de junho de 2021, que por unanimidade dos presentes entenderam pela flexibilização, no presente momento, das medidas adotadas no Decreto Municipal 152/2021 e que, na eventual, hipótese de o Município atingir o número de 150 (cento e cinquenta) casos confirmados para o Coronavírus haverá a adoção de medidas de restrições severas.

DECRETA:

Art. 1º - Restringe-se no período das 20h00min às 05h00min, a prestação provisória de circulação de pessoas em vias públicas, no entanto, quanto à restrição do comércio e das indústrias neste Município, fica estabelecido de forma explicativa a tabela abaixo, SEMPRE DEBECENDO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, sob pena de multa:

Table with 2 columns: ABRE and FECHA. Lists various establishments and their operating hours, such as hospitals, schools, and shops.

VEDADO O CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA NO PÁTIO; - Bares, Cervejarias, Cervejarias, Whiskies, 50% (cinquenta por cento) de ocupação, devendo observar o horário de funcionamento;

- Auto Escola, esta autorizada funcionar, com capacidade limitada a 50% (cinquenta por cento) de ocupação;

- Lojas de Vendas de Veículos autorizadas a trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de atendimento;

- Comércio de Gás de Cozinha e Água;

- Empresas de Telecomunicação;

- Tax;

- Padarias, Açougues e Confeitarias, autorizados ao consumo recebendo 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de atendimento;

- Restaurantes, Lanchonetes, Pizzerias, Prefeituras, autorizadas a trabalhar até as 21 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio de modalidade de entrega (Decreto Estadual nº 7737/2021);

- Indústria, mediante observância rígida dos protocolos sanitários, autorizadas a trabalharem, evitando aglomeração;

- Transporte e Entrega de Cargas em Gerit; Serviço de Função;

- Oficinas mecânicas, limitadas a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

- Construção Civil;

- Atividades Religiosas e Cultos, limitadas a 50% (cinquenta por cento) de sua ocupação;

- Cartórios, Despachantes, Escritórios de Contabilidade e Advocacia, com 50% (cinquenta

por cento) de sua capacidade de atendimento;

- Lojas de Materiais de Construção, limitadas a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento;

- Bornechas;

- Lava Car;

- Paço Municipal, Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Agricultura, Administração, Educação, SINE, INSS, Junta Militar e Serviço de Identificação, somente por meio de agendamento;

- Food Truck com consumo no local, observado 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

- Salão de Beleza e similares com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com agendamento;

- Veterinários Ambulantes;

- Transporte Coletivo Público;

- Escolas Particulares, Escolas de Idiomas e Outras Entidades Similares, locais autorizados a funcionamento, mediante protocolos sanitários;

- Atividades esportivas em quadras, campos e em espaços abertos ou fechados de propriedade privada, cabendo aos proprietários/responsáveis cumprir os protocolos emitidos pela secretaria de saúde e bem estar e do comitê COVID;

- As vans escolares que efetuem o transporte dos alunos para escolas particulares ou públicas devem utilizar 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de passageiros, bem como cumprir rigorosamente os protocolos emitidos pela secretaria de saúde e bem estar e do comitê COVID;

- Fica autorizada reuniões com aglomeração de no máximo 10 pessoas, observando os protocolos sanitários, medida mais severa que a prevista no Decreto Estadual nº 7716/2021, a fim de restringir eventual disseminação do vírus do COVID-19;

§1º - Proibem-se a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, claramente, atendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, Doc. Estadual 7716/2021, art 3º.

Art. 2º - As atividades industriais justificam-se pela possibilidade de manter o controle sob seus empregados, responsabilizando-se pelo uso dos EPIs, inclusive todas as empresas devem proceder à aferição de temperatura de seus funcionários, e quaisquer sintomas característicos, devendo atentar à sua atividade, encaminhando imediatamente para o serviço de referência municipal unidade Sentinelas.

Art. 3º - Será permitida apenas 02 (duas) pessoas por núcleo familiar para procederem às compras nos estabelecimentos comerciais, principalmente nos supermercados.

§ 1º - Será de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, bem como das instituições bancárias e cooperativas de crédito organizarem e fiscalizarem, caso haja filas para entrar nos respectivos locais, devendo observar os protocolos sanitários, bem como o distanciamento entre as pessoas.

Art. 4º - Os estabelecimentos ou pessoas que descumprirem as restrições deste Decreto em geral, em especial quanto aos protocolos sanitários, serão autuados pela Vigilância Sanitária, e pela Equipe Força Tarefa, nos seguintes termos:

§1º - Multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais) a até R\$ 1.200,00 (um mil e doiscentos reais) para pessoas físicas, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a até R\$ 16.000,00 (dez mil e seiscentos reais), para pessoas jurídicas, podendo ainda ser cumuladas com fechamento temporário do estabelecimento, utilizando o princípio de razoabilidade e proporcionalidade.

§2º - Em caso de reincidência, as multas serão dobradas e o Município poderá utilizar do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento mediante a cassação de alvará de funcionamento.

Art. 5º - Durante o período de vigência das medidas estabelecidas por este Decreto fica suspenso no âmbito do Departamento de Saúde:

I - As atividades dos servidores do Departamento Municipal de Saúde, enquanto perdurar a situação de emergência, bem como a concessão de eventuais licenças, inclusive as sem remuneração;

II - Reuniões da Estratégia Saúde da Família (ESF) e tratamentos não emergenciais nas unidades de saúde;

III - Os atendimentos eletivos (agendamentos), exceto para pacientes de atendimento contínuo como pacientes oncológicos, em acompanhamento de pré-natal, psiquiátricos, crônicos, hemodíalise e para a vacinação;

IV - Os tratamentos odontológicos não emergenciais, psicológicos e de assistência social por tempo indeterminado;

Art. 6º - Fica determinado ao setor de Recursos Humanos, o remanejamento de servidores, para executar suas funções e serviços da Secretaria de Saúde, integrando a Equipe Força Tarefa de Planejamento, quando necessário mediante escala, sendo que o não atendimento por parte do servidor ensejará na sua responsabilização nos termos da Lei Municipal nº 1.240/90.

§1º - Os servidores que estiverem à disposição de Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária para a função fiscalizadora das medidas de prevenção ao Covid-19, estarão investidos em o poder de polícia necessário a lavratura de documento, notificação, auto de infração, entrada em estabelecimento e todas as demais atribuições necessárias ao fiel cumprimento da função;

Art. 7º - O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança (Polícia Militar e Federal, Polícia Rodoviária Estadual e Federal, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros e Exército) em regime de colaboração mútua para acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição aqui estabelecido.

Art. 8º - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19.

Art. 9º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Município.

Art. 10º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reválidas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica e as decisões do Comitê Técnico Especializado na Hipótese de o Município atingir o número de 150 (cento e cinquenta) casos confirmados para o COVID-19, SEMPRE CONFORME RESTO DELIBERADO NA REUNIÃO REALIZADA EM 07/06/2021, PELO COMITÊ TÉCNICO.

Art. 11º - Esta decreta em vigor a partir de 09 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 152/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LÓSI PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVELÂNDIA/PR Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR Resolução nº 006/2021

RÚMULA - APROVA A PROPOSTA APRESENTADA NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - SIGTV;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/90 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberado em reunião extraordinária no dia 04 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta apresentada no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV, de modo parlamentar, conforme ata nº 06/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 04 de Junho de 2021.

Mariana A. P. Hartmann Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Município de Sulina Prefeitura Municipal do Sulina. RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR. Decreto nº 061/2021, de 08 DE JUNHO DE 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021 - Pregão Eletrônico nº 26/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: OVIDIO GAMBIM, CNPJ nº 07.882.240/0001-06.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDESTE Departamento de Licitações. AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMCLV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021.

PORTELA Nº 229/2021 A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a partir de 08 de junho de 2021 as portarias nº 043/2021 e 054/2021, as quais designava o servidor CRISTIANO LUIZ LOUREIRO, como Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e concede ao mesmo FG - Função Gratificada de 50%.

PORTELA Nº 230/2021 A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º - Fica autorizada Função Gratificada - FG de 20% a servidora FRANCIELEN SANTOS SENHOR, portadora do RG nº 7.632.300-9 SEMPR e CPF nº 034.191.888-00, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, os trabalhos serão prestados de forma on-line, a partir de 08 de junho de 2021, conforme Lei Municipal nº 2.419/2012;

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2021 Objeto: Contratação de empresa para realizar obra de desenvolvimento de um sistema hidrometeorológico e pluviométrico no Parque Industrial, conforme projeto e demais informações anexas ao edital, conforme Tomada de Preços 092/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO TRACTO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 55.585.477/0001-92, representada por sua Prefeitura Municipal, senhor DANIELE TRENTO, RG nº. 77046378 SSP/PR e CPF nº. 006.374.658-03. CONTRATADA: CONSTRUTORA REABRATO ENRIQUE, com CNPJ nº 02.394.284/0001-00, com sede Rua CORDEIROS SANTOS/DANTAS, 200/PRIMEIRO Nº 20, a nearest ato representado por LAÍS BRAGATO, portadora do CPF nº 054.345.559-96 do RG nº 87853803. ITENS: LOTE 1, 128M², VALOR UNIT. R\$: 298.999,73, VALOR TOTAL: R\$: 298.999,73. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 6 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/22. ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2021.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 09 de Junho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0726

Página 1 / 001

HUNER COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1393403100
0161

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13934031000161
Dados: 2021.06.08 17:33:46
-03'00'



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
DATA: 04/05/21 ABERTURA: 18/05/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após inabilitação da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA por não ter apresentado a documentação de regularidade fiscal regular conforme benefício da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo estabelecido no edital; foi convocada a segunda classificada, a empresa LIBARDINO VILSON PRUENCO 66697611987, sendo que após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LIBARDINO VILSON PRUENCO 66697611987	13.400,00	13.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LIBARDINO VILSON PRUENCO 66697611987	11.552.807/0001-53	13.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 02 de junho de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
DATA: 04/05/21 ABERTURA: 18/05/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2021, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LIBARDINO VILSON PRUENCO 66697611987	13.400,00	13.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LIBARDINO VILSON PRUENCO 66697611987	11.552.807/0001-53	13.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 07 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod383235

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021 – Pregão Eletrônico nº 26/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: OVIDIO GAMBIM, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de cesta básica para atender a secretaria municipal de assistência social. Valor total estimado R\$ 37.990,00. Prazo: 6 meses, 07.06.2021 a 06.12.2021. Coronel Vivida, 02 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod363261